

Anexo V – Formulário de Interposição de Recursos

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Editais n°:	05/2025
Unidade Acadêmica:	FAO
Departamento:	Coordenação Acadêmica - ACADFAO
Código/Área:	Prótese Dentária



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas

Tipo: Impugnação de Edital de Abertura (____) Recurso contra indeferimento/não homologação de inscrição (____) ou

Etapa:

Prova Didática (____) Prova de Títulos (X) Resultado Final (____)

Descrição da argumentação para impetração do Recurso/Impugnação

Ao Conselho Diretor,

Venho, respeitosamente, apresentar **recurso quanto à pontuação atribuída à Prova de Títulos**, mais especificamente no item referente à **NAA** – Nota das Atividades Acadêmicas, conforme previsto no edital supracitado e que, para julgamento, são consideradas as escalas de valores constantes na Seção III, Tabelas I, II e III da Resolução nº 008/2009- CONSUNI.

Após a divulgação do resultado da análise dos títulos, considerando o valor de 3,77 a mim atribuído - notas das atividades acadêmicas - gostaria que me fosse detalhado como foi feito o cálculo para a obtenção da referida nota visto que, ao meu entender, o valor supra referido não corresponde às informações por mim apresentadas, constantes no currículo Lattes e documentos comprobatórios entregues na data estabelecida, conforme edital 0005/2025.

Em especial, solicito revisão da pontuação nos seguintes aspectos:

01. Atividade de ensino

1.1 em especialização

1.2 em graduação

02. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso: Graduação, Especialização (POR ALUNO)

03. Participação em projeto de extensão

É oportuno, antes da comprovação da solicitação, explicar alguns itens que são orientados no edital 005/2025 (anexo I) e na resolução nº 008/2009 - CONSUNI (anexo II) em seus itens sobre a PROVA DE TÍTULOS

O edital 005/2025, em seu item 9 (DA PROVA DE TÍTULOS) orienta que:

9.3. Os candidatos habilitados deverão entregar em envelope devidamente identificado os documentos listados a seguir, à respectiva Banca Examinadora no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data designada para a realização da Prova de Títulos, conforme calendário definitivo de provas:

a) Curriculum Vitae em 01 (uma) via impressa, preenchido preferencialmente na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), contendo a relação dos títulos do candidato, devidamente comprovados com os originais (“confere com original”) ou fotocópias autenticadas dos documentos:

Ainda este edital supracitado orienta:

9.5. A Prova de Títulos constará do julgamento dos títulos pela Banca Examinadora, compreendendo os seguintes itens:

I. Titulação Acadêmica:

II. Produção Intelectual na área do Concurso:

III. Atividade Acadêmica.

9.6. Para julgamento dos títulos serão consideradas as **escalas de valores** constantes na Seção III, Tabelas I, II e III da Resolução nº 008/2009-CONSUNI, disponível no endereço eletrônico <<https://progesp.ufam.edu.br/crs/processos-seletivos.html>>.

9.7. A nota final da Prova de Títulos será computada **pela média aritmética simples** da pontuação obtida nos itens descritos no ponto 9.5 deste Edital.

As tabelas I, II e III da Seção III da Resolução nº 008/2009- CONSUNI são as que seguem abaixo:

I – TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE CONHECIMENTO DA SELEÇÃO

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Doutorado na área específica do Concurso	10 pontos
Doutorado na grande área do Concurso	07 pontos
Mestrado na área específica do Concurso	05 pontos
Mestrado na grande área do Concurso	03 pontos
Especialização na área específica do concurso (máximo de um curso)	02 pontos
Aperfeiçoamento na área específica do concurso (máximo de um curso)	01 ponto

II – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DE CONHECIMENTO DA SELEÇÃO

II. 1 – BIBLIOGRÁFICA

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Artigo em Periódico Indexado	Trabalho Completo	5
Livro	Texto Integral	5
	Coletânea	2
	Capítulo	2
Trabalho em Anais	Trabalho Completo	2

III – ATIVIDADES ACADÊMICAS

	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Ensino	Mestrado (por disciplina)	1
	Doutorado (por disciplina)	1
	Especialização	0,5
	Extensão (por projeto)	0,5
	Graduação (por disciplina)	0,5
Orientação	Tese de Doutorado (por tese)	4
	Dissertação de Mestrado (por dissertação)	2
	Trabalho de Conclusão de Curso: Graduação, Monografia, Especialização, Iniciação Científica ou Similar (por estudante)	0,5
Participação em Banca Examinadora (por banca)	Defesa de Tese de Doutorado	2
	Defesa de Dissertação de Mestrado	1
	Qualificação de Doutorado	0,5
Projetos de Extensão e Pesquisa (aprovados institucionalmente)	Coordenação (por Projeto)	1,0
	Participação (por projeto)	0,25

Inicialmente solicito a revisão de nota sobre:

01. Atividade de ensino

1.1 em especialização

1.2 em graduação

Com base na Resolução n 008/2009- CONSUNI para atuação em curso de especialização a pontuação atribuída deverá ser de 0,5 ponto. Para a atuação em graduação a pontuação deve ser de **0,5 POR DISCIPLINA**, sem especificação se necessariamente na área do processo seletivo. Foram entregues os documentos das seguintes atividades:

01. Atividade de Ensino em Especialização : Atuação como professora do curso de Especialização em Prótese e Dentística no Curso Única do período de Janeiro de 2023 a Outubro de 2024 conforme (anexo III).

02. Atividade de Ensino em Graduação (por disciplina): Atuação como professora nas disciplinas de, na FAO UFAM conforme (anexo IV):

- Prótese I (Total)
- Clínica Integrada IVB
- Clínica Integrada III
- Anatomia e Escultura Dental
- Pré- clínica II
- Clínica Odontológica Infantil II

Totalizando 06 disciplinas

03. Atividade de Ensino em Graduação (por disciplina): Atuação como professora nas disciplinas de, na UNINORTE conforme (anexo V):

- Práticas Odontológicas II
- Prótese Total e Materiais Aplicados
- Prótese Parcial Fixa e Materiais Aplicados
- Estágio IV
- Oclusão
- Dentística II
- Estágio em clínica Integrada III
- Reabilitação Oral
- Clínica Integral do Adulto III
- Clínica Integral do Idoso I
- Odontologia Restauradora II

Totalizando 11 disciplinas

04. Atividade de Ensino em Graduação (por disciplina): Atuação como professora nas disciplinas de, na FAMETRO conforme (anexo VI):

- Cariologia
- Materiais Dentários
- Dentística I

- Dentística II
- Anatomia e Escultura Dental
- Oclusão
- Prótese Total
- Clínica de Atenção ao Adulto I
- Clínica Integrada II
- Estágio Supervisionado em Clínica Integrada II

Totalizando 10 disciplinas

Cabe ressaltar que na Resolução não tem especificado se as disciplinas ministradas devem ser necessariamente na área do processo seletivo. Nesta avaliação vale a Atividade Acadêmica realizada.

Instituição	Quantidade de Disciplinas	Pontuação (0,5 por disciplina)
FAO/UFAM	6	3,0
UNINORTE	11	5,5
FAMETRO	10	5,0
TOTAL	27	13,5

Porém, caso se apenas as disciplinas listadas no currículo forem levadas em consideração, e não as que realmente estão nos documentos, no mesmo constam as seguintes disciplinas:

Na FAO:

- Prótese I
- Anatomia e Escultura Dental;
- Clínica Integrada IVB
- Clínica Integrada III
- Clínica Odontológica Infantil II
- Pré clínica II

Totalizando 6 disciplinas

Na UNINORTE:

- Prótese Fixa e Materiais Aplicados
- Prótese Total
- Estágio IV
- Estágio II
- Anatomia e Escultura Dental

Totalizando 5 disciplinas

Instituição	Quantidade de Disciplinas	Pontuação (0,5 por disciplina)
FAO/UFAM	6	3,0

UNINORTE	5	2,5
TOTAL	27	5,5 pontos

Desta forma, verifica-se que seja qual for o critério utilizado para a computação das notas, em ambas a pontuação já se faz superior à nota atribuída no resultado da Prova de Títulos conforme (anexo VII).

No que diz respeito à revisão de notas sobre:

02. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso: Graduação, Especialização (POR ALUNO)

Segundo a Resolução nº 008/2009- CONSUNI deverá ser computada a orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação, especialização com 0,5 pontos por alunos.

De acordo com os documentos enviados e anexados, realizei as orientações dos seguintes alunos. Atentar que a orientação de mais de um aluno consta no mesmo documento.

	Alunos	Tema	Instituição	Pontuação (0,5 por aluno)	Anexo
01	Gabriel Silva Gomes	Adequação e reabilitação bucal interdisciplinar	Uninorte	0,5	VIII
02	Romário de Oliveira Katz	Adequação e reabilitação bucal interdisciplinar	Uninorte	0,5	VIII
03	Juciele Ferreira Melo	Reabilitação estética com prótese adesiva	Uninorte	0,5	IX
04	Thalita Emilly de Oliveira Regal	Reabilitação estética com prótese adesiva	Uninorte	0,5	IX
05	Katryne Marcelle Ferreira	Reabilitação estética do sorriso por meio do clareamento dental e restauração direta com resina composta.	Uninorte	0,5	X
06	Leiliane de Souza Menezes	Reabilitação estética do sorriso por meio do clareamento dental e	Uninorte	0,5	X

		restauração direta com resina composta.			
07	Adriana Pantoja de Souza	Tratamento endodôntico e reabilitação oral através de pino anatômico.	Uninorte	0,5	XI
08	Uriel Alves de Assis	Tratamento endodôntico e reabilitação oral através de pino anatômico.	Uninorte	0,5	XI
09	Mateus Sena de Venâncio	Prótese imediata como ferramenta de reabilitação oral: revisão de literatura	Única	0,5	XII
10	Ana Karla dos Santos Moreira	Planejamento de reabilitação com mock up	Única	0,5	XIII
	TOTAL			5,0 pontos	

Caso apenas as orientações descritas no currículo forem computadas, minha pontuação seria a seguinte:

	Alunos	Tema	Instituição	Pontuação (0,5 por aluno)	Anexo
01	Gabriel Silva Gomes	Adequação e reabilitação bucal interdisciplinar	Uninorte	0,5	VIII
02	Thalita Emilly de Oliveira Regal	Reabilitação estética com prótese adesiva	Uninorte	0,5	IX
03	Katryne Marcelle Ferreira	Reabilitação estética do sorriso por meio do clareamento dental e restauração direta com resina composta.	Uninorte	0,5	X
04	Adriana Pantoja de Souza	Tratamento endodôntico e reabilitação oral	Uninorte	0,5	XI

		através de pino anatômico.			
05	Mateus Sena de Venâncio	Prótese imediata como ferramenta de reabilitação oral: revisão de literatura	Única	0,5	XII
06	Ana Karla dos Santos Moreira	Planejamento de reabilitação com mock up	Única	0,5	XIII
	TOTAL			3,0 pontos	

Desta forma, verifica-se que seja qual for o critério utilizado para a computação das notas, em ambas a pontuação já se faz superior à nota atribuída no resultado da Prova de Títulos conforme (anexo VII).

Conjuntamente e como último item solicito a revisão sobre:

03. Participação em projeto de extensão - De acordo com a resolução do CONSUNI como participante de um projeto de extensão é atribuída a nota de 0,25. Segue no (anexo XIV) a participação no projeto Saúde Bucal no Tupé.

Dessa forma, solicito a reavaliação da pontuação atribuída a esses títulos, considerando os documentos apresentados e os critérios do edital.

Anexo a este recurso, reapresento os documentos comprobatórios para facilitar a análise por parte da banca.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luciana Onety Ramalho

Cidade de Manaus, 16 de Junho de 2025



Documento assinado digitalmente
LUCIANA ONETY RAMALHO
Data: 17/06/2025 10:49:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Interessado: _____

Anexo I - Item DA PROVA DE Títulos do Edital 005/2025



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas

8.7. A Banca Examinadora **NÃO** deverá permitir a presença de candidatos concorrentes durante a exposição de outro candidato.

8.8. Ao final da exposição, o candidato poderá ser arguido por quaisquer dos membros da Banca Examinadora, por até 15 (quinze) minutos.

8.9. A Prova Didática valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e, para composição da nota, serão considerados os seguintes critérios:

I. Capacidade de organizar e expor ideias sobre o tema sorteado;

II. Objetividade;

III. Domínio do tema;

IV. Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula;

V. Adequação da exposição ao tempo previsto.

8.10. A nota final do candidato será computada pela média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora. Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

8.11. Do resultado da prova didática caberá recurso ao Conselho Departamental ou Conselho Diretor da respectiva Unidade Acadêmica, quando questionar a decisão da banca examinadora.

8.12. O candidato, mediante solicitação prévia, poderá obter cópia digital da filmagem ou gravação, de sua própria ou de terceiros, da Prova Didática nos termos da Orientação Normativa UFAM ON/GR nº 001/2017, disponível no link < <https://progesp.ufam.edu.br/crs/processos-seletivos.html> >.

9. DA PROVA DE TÍTULOS.

9.1. A Prova de Títulos terá caráter meramente classificatório.

9.2. Somente os candidatos que obtiverem aprovação na Prova Didática estarão habilitados a apresentar os documentos, diplomas, certificados e correlatos citados no *Curriculum Vitae* à Banca Examinadora para a análise dos Títulos.

9.3. Os candidatos habilitados deverão entregar em envelope devidamente identificado os documentos listados a seguir, à respectiva Banca Examinadora no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data designada para a realização da Prova de Títulos, conforme calendário definitivo de provas:

a) Curriculum Vitae em 01 (uma) via impressa, preenchido preferencialmente na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), contendo a relação dos títulos do candidato, devidamente comprovados com os originais ("confere com original") ou fotocópias autenticadas dos documentos;

b) Cópia autenticada da titulação do candidato na área de conhecimento do Processo Seletivo ou comprovante de titulação acadêmica exigida para admissão na classe da carreira de Magistério a que pertence o cargo em Concurso;

c) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso correspondente à titulação



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas

9.4. Para a Prova de Títulos, os diplomas, certificados e correlatos citados no Currículo expedidos no estrangeiro, somente serão considerados se contiverem a indispensável revalidação oficial no país, ressalvadas as situações específicas amparadas por Tratados, Convenções ou Acordos Internacionais (§§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

9.5. A Prova de Títulos constará do julgamento dos títulos pela Banca Examinadora, compreendendo os seguintes itens:

I. Titulação Acadêmica;

II. Produção Intelectual na área do Concurso;

III. Atividade Acadêmica.

9.6. Para julgamento dos títulos serão consideradas as escalas de valores constantes na Seção III, Tabelas I, II e III da Resolução nº 008/2009-CONSUNI, disponível no endereço eletrônico <<https://progesp.ufam.edu.br/crs/processos-seletivos.html>>.

9.7. A nota final da Prova de Títulos será computada pela média aritmética simples da pontuação obtida nos itens descritos no ponto 9.5 deste Edital.

9.8. Concluídos os julgamentos, o resultado desta etapa será publicado no mural da Unidade Acadêmica e enviado, via e-mail, ao candidato participante.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Será admitida a interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição, bem como em todas as etapas do processo seletivo.

10.2. O interessado que desejar interpor recurso deverá preencher e assinar o Anexo V deste Edital e encaminhar em até:

10.2.1. 24 (vinte e quatro) horas, quando se tratar de recurso contra indeferimento de inscrições, contra resultado da prova didática ou contra o resultado da prova de títulos;

10.2.2. 48 (quarenta e oito) horas, quando se tratar de recurso contra o resultado final do processo seletivo.

10.3. O recurso deverá ser dirigido:

I. Ao Conselho Departamental ou Conselho Diretor da Respektiva Unidade Acadêmica, quando questionar decisão da Banca Examinadora;

II. Ao Magnífico Reitor, quando questionar decisão do Conselho Departamental ou Conselho Diretor;

III. À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, quando se tratar de não-homologação ou indeferimento de inscrição.

10.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos coletivos.

10.5. Serão sumariamente rejeitados os recursos carentes de fundamentação, aqueles que não forem encaminhados na forma exigida ou, ainda, aqueles interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

10.6. O resultado do recurso será comunicado diretamente ao candidato recorrente e publicado no sítio

Anexo II- Resolução nº 008/2009 - CONSUNI - Tabelas I, II e III utilizadas para atribuição de notas

I – TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE CONHECIMENTO DA SELEÇÃO

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Doutorado na área específica do Concurso	10 pontos
Doutorado na grande área do Concurso	07 pontos
Mestrado na área específica do Concurso	05 pontos
Mestrado na grande área do Concurso	03 pontos
Especialização na área específica do concurso (máximo de um curso)	02 pontos
Aperfeiçoamento na área específica do concurso (máximo de um curso)	01 ponto

II – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DE CONHECIMENTO DA SELEÇÃO

II. 1 – BIBLIOGRÁFICA

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Artigo em Periódico Indexado	Trabalho Completo	5
Livro	Texto Integral	5
	Coletânea	2
	Capítulo	2
Trabalho em Anais	Trabalho Completo	2

III – ATIVIDADES ACADÊMICAS

ATIVIDADES		PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Ensino	Mestrado (por disciplina)	1
	Doutorado (por disciplina)	1
	Especialização	0,5
	Extensão (por projeto)	0,5
	Graduação (por disciplina)	0,5
Orientação	Tese de Doutorado (por tese)	4
	Dissertação de Mestrado (por dissertação)	2
	Trabalho de Conclusão de Curso: Graduação, Monografia, Especialização, Iniciação Científica ou Similar (por estudante)	0,5
Participação em Banca Examinadora (por banca)	Defesa de Tese de Doutorado	2
	Defesa de Dissertação de Mestrado	1
	Qualificação de Doutorado	0,5
Projetos de Extensão e Pesquisa (aprovados institucionalmente)	Coordenação (por Projeto)	1,0
	Participação (por projeto)	0,25

Anexo III - Atuação como professora em curso de especialização

Rua Terezina, nº 101. 2º andar - Nossa Senhora das Graças
92 3345-6904 / 92 98112-4192 / 98451-7059
unica@cursosunica.com.br

ÚNICA

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação de Atividade Docente, que **LUCIANA ONETY RAMALHO**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.096057 série 00016-AM, cirurgiã dentista inscrita no CRO/AM: 2220 compôs o quadro de docentes nesta Instituição de especialização, na especialização de dupla certificação de Prótese e Dentística, do período de Janeiro de 2023 a Outubro de 2024.

Manaus, 25 de Outubro de 2024

Larissa Alves de Lima e Souza

Profa. Msc Larissa Alves
Coordenadora do Curso

Anexo IV - Atuação como professora de graduação na FAO/UFAM com as respectivas disciplinas



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Faculdade de Odontologia
Coordenação Acadêmica



DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação de Atividade Docente que a Cirurgiã-Dentista, LUCIANA ONETY RAMALHO atuou como Professora Substituta desta Instituição, Universidade Federal do Amazonas, Faculdade de Odontologia, em Regime de 40 horas/semanais de acordo com Contrato de Locação de Serviços nº. 157/2011-S, de 02/09/2011 a 31/10/2013. A mesma desempenhou atividades docentes nas seguintes disciplinas:

- Segundo semestre letivo de 2011: Prótese I (Total) (14h/semana);
- Primeiro semestre letivo de 2012: Clínica Integrada IVB (8h/semana), Clínica Integrada III (4h/semana), Anatomia e Escultura Dental (5h/semana);
- Segundo semestre letivo de 2012: Pré-Clínica II (10h/semana), Clínica Odontológica Infantil II (4h/semana);
- Primeiro semestre letivo de 2013: Anatomia e Escultura Dental (9h/semana) – Professora Responsável pela disciplina, Clínica Integrada III (4h/semana);

Por ser verdade, dato e assino esta declaração.

Manaus, 06 de dezembro de 2013.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Profª Drª Flávia Cohen Carneiro Pontes
Coordenadora Acadêmica

Anexo V - Atuação como professora de graduação na Uninorte com as respectivas disciplinas



Manaus, 14 de Janeiro de 2019

Declaração

Declaramos para os devidos fins, que o (a) Sr.(a) **LUCIANA ONETY RAMALHO**, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 096057 série 00016-AM, foi funcionária desta Instituição de Ensino no período de 2014 a 2018, exercendo a função de Prof. Ens. Superior, ministrou aula no curso de Odontologia nas disciplinas descritas abaixo:

CURSO	DISCIPLINA	ANO
ODONTOLOGIA	Práticas Odontológicas II Prótese Total e Materiais Aplicados Prótese Parcial Fixa e Materiais Aplicados Estágio IV	2014/2
ODONTOLOGIA	Práticas Odontológicas II Prótese Total e Materiais Aplicados Prótese Parcial Fixa e Materiais Aplicados Oclusão Dentística II	2015/1
ODONTOLOGIA	Práticas Odontológicas II Prótese Total e Materiais Aplicados Prótese Parcial Fixa e Materiais Aplicados Oclusão Dentística II	2015/2
ODONTOLOGIA	Práticas Odontológicas II Prótese Total e Materiais Aplicados Prótese Parcial Fixa e Materiais Aplicados Dentística II	2016/1
ODONTOLOGIA	Práticas Odontológicas II Prótese Total e Materiais Aplicados Prótese Parcial Fixa e Materiais Aplicados Dentística II Estágio IV	2016/2
ODONTOLOGIA	Práticas Odontológicas II Prótese Total e Materiais Aplicados Estágio em Clínica Integrada III Estágio IV	2017/1
ODONTOLOGIA	Práticas Odontológicas II Prótese Parcial Fixa e Materiais Aplicados Reabilitação Oral	2017/2

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS S/A CNPJ 63.692.180/0001-30
Rua 10 de Julho, 873 - Centro - CEP 69010-060
Tel(92) 3212-5000/Fax(92) 3212-5010 Manaus- Amazonas- Brasil

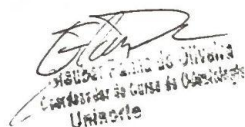
[Assinatura]
Diretora de Ensino Superior
Coordenadora do Curso de Odontologia
Uninorte



UNINORTE

LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES

	Estágio em clínica Integrada III Estágio IV	
ODONTOLOGIA	Práticas Odontológicas II Reabilitação Oral Estágio IV Clínica Integral do Adulto III Clínica Integral do Idoso I	2018/1
ODONTOLOGIA	Práticas Odontológicas II Odontologia Restauradora II Clínica Integral do Adulto III Clínica Integral do Idoso I Estágio IV	2018/2



Glauber Palma Oliveira
Coordenador do Curso de Odontologia
Uninorte

Prof. Msc. Glauber Palma Oliveira
Coordenador do Curso de Odontologia

Anexo VI - Atuação como professora de graduação na Fametro com as respectivas disciplinas



DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação de Atividade Docente, que **LUCIANA ONETY RAMALHO**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.096057 série 00016-AM, atuou como Professora Mestre de Odontologia nesta Instituição de Ensino no período de 14/08/2017 a 06/08/2023. A mesma desempenhou atividades docentes nas seguintes disciplinas:

Semestre	DISCIPLINA
2017/2	Cariologia Materiais Dentários
2018/1	Materiais Dentários Cariologia Dentística I
2018/2	Dentística I Dentística II Anatomia e Escultura Dental Oclusão
2019/1	Anatomia e Escultura Dental Dentística II Cariologia Prótese Total Oclusão Materiais Dentários
2019/2	Anatomia e Escultura Dental Cariologia Dentística I
2020/1	Materiais Dentários Dentística I Dentística II Anatomia e Escultura Dental
2020/2	Dentística II Oclusão Dentística I Anatomia e Escultura Dental Materiais Dentários

Coord. do Curso de Odontologia
FAMETRO



2021/1	Dentística I Dentística II Anatomia e Escultura Dental Materiais Dentários Clínica de Atenção ao Adulto I
2021/2	Anatomia e Escultura Dental Materiais Dentários Dentística I Oclusão Clínica Integrada II Estágio Supervisionado em clínica Integrada II
2022/1	Anatomia e Escultura Dental Dentística I
2022/2	Dentística II Clínica de Atenção ao Adulto I
2023/1	Materiais Dentários Dentística II Anatomia e Escultura Dental

Manaus, 10 de Agosto de 2023


Coord. do Curso de Odontologia
FAMETRO

Prof. Msc. Karina Alessandra Guimarães
Coordenadora do Curso de Odontologia

Anexo VII - Nota atribuída no Processo Seletivo



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação Acadêmica - FAO

ANEXO

MAPA DE RESULTADO - PROVA DE TÍTULOS

Edital n°:	05/2025
Unidade Acadêmica:	Faculdade de Odontologia
Departamento:	Coordenação Acadêmica
Área:	Prótese dentária

N° Inscrição	Nome do Candidato	NTA	NPIC	NAA	MPT
85	Luciana Onety Ramalho	5,0	8,33	3,77	5,7
204	Juliana Rodrigues Paes Barreto	5,0	10,0	10,0	8,33

Legenda: NTA – Nota da Titulação Acadêmica. NPIC – Nota da Produção Intelectual na área do concurso e NAA – Nota das Atividades Acadêmicas.

MPT – Média da Prova de Títulos.

$MPT = (NTA + NPIC + NAA)/3$

Manaus, 16 de junho de 2025.

Anexo VIII - Orientações de Trabalhos de Conclusão de Curso Gabriel Silva Gomes e Romario de Oliveira Katz



Escola de Ciências da Saúde
Curso de Odontologia

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM BANCA

Declaro para os devidos fins que Luciana Onety Ramalho, Jessica Mie Ferreira Koyama Takahashi e Denise Gusmão de Oliveira participaram da banca examinadora do trabalho de conclusão de curso dos acadêmicos Gabriel Silva Gomes e Romario de Oliveira Katz, intitulado “Adequação e reabilitação bucal interdisciplinar”, realizado sob orientação de Luciana Onety Ramalho, apresentado no dia 26 de junho de 2017.

Manaus, 26 de junho de 2017.

Prof. Dra. Cintia Iara Oda Carvalho
Coordenadora do Curso de Odontologia



Anexo IX - Orientações de Trabalhos de Conclusão de Curso Juciele Ferreira Melo da Silva e Thalita Emilly de Oliveira Regal



Escola de Ciências da Saúde
Curso de Odontologia

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM BANCA

Declaro para os devidos fins que Luciana Onety Ramalho, Jessica Mie Ferreira Koyama Takahashi e Denise Gusmão de Oliveira participaram da banca examinadora do trabalho de conclusão de curso das acadêmicas Juciele Ferreira Melo da Silva e Thalita Emilly de Oliveira Regal, intitulado "Reabilitação estética com prótese adesiva", realizado sob orientação de Luciana Onety Ramalho, apresentado no dia 26 de junho de 2017.

Manaus, 26 de junho de 2017.



Prof. Dra. Sônia Iara Oda Carvalho
Coordenadora do Curso de Odontologia



Anexo X - Orientações de Trabalhos de Conclusão de Curso Katryne Marcelle Ferreira Soares e Leiliane de Souza Menezes

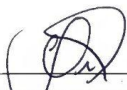


Escola de Ciências da Saúde
Curso de Odontologia

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM BANCA

Declaro para os devidos fins que Luciana Onety Ramalho, Jessica Mie Ferreira Koyama Takahashi e Denise Gusmão de Oliveira participaram da banca examinadora do trabalho de conclusão de curso das acadêmicas Katryne Marcelle Ferreira Soares e Leiliane de Souza Menezes, intitulado "Reabilitação estética do sorriso por meio da associação do clareamento dental e restauração direta com resina composta", realizado sob orientação de Luciana Onety Ramalho, apresentado no dia 26 de junho de 2017.

Manaus, 26 de junho de 2017.


Prof. Dra. Cíntia Lara Oda Carvalho
Coordenadora do Curso de Odontologia



Anexo XI - Orientações de Trabalhos de Conclusão de Curso Adriana Pantoja e Uriel Alves de Assis



Escola de Ciências da Saúde
Curso de Odontologia

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM BANCA

Declaro, para os devidos fins que **Luciana Onety Ramalho, Jonas Alves de Oliveira e Larissa Alves de Lima e Souza** participaram da banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso dos acadêmicos **Adriana da Costa Pantoja de Souza e Uriel Alves de Assis**, intitulado "TRATAMENTO ENDODÔNTICO E REABILITAÇÃO ORAL ATRAVÉS DE PINO ANATÔMICO", realizado sob orientação de **Luciana Onety Ramalho**, apresentado no dia 06 de dezembro de 2018.

Manaus, 06 de dezembro de 2018

Prof. Me. Glauber Palma de Oliveira
Coordenador do Curso de Odontologia



Anexo XII - Orientações de Trabalhos de Conclusão de Curso Mateus de Sena Venâncio

Rua Terezina, nº 101. 2º andar - Nossa Senhora das Graças
92 3345-6904 / 92 98112-4192 / 98451-7059
unica@cursosunica.com.br



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que Luciana Onety Ramalho orientou o trabalho de conclusão de curso de especialização de MATEUS DE SENA VENÂNCIO intitulado "Prótese total imediata como ferramenta de reabilitação oral: revisão de literatura" no cursos avançados ÚNICA concluído no dia 07 de Agosto de 2024.

Manaus 07 de Agosto de 2024

Larissa Alves de Lima e Souza

Profa. Msc Larissa Alves
Coordenadora do Curso

Anexo XIII - Orientações de Trabalhos de Conclusão de Curso Ana Karla dos Santos Moreira

Rua Terezina, nº 101. 2º andar - Nossa Senhora das Graças
92 3345-6904 / 92 98112-4192 / 98451-7059
unica@cursosunica.com.br



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que Luciana Onety Ramalho orientou o trabalho de conclusão de curso de especialização de ANA KARLA DOS SANTOS MOREIRA intitulado "Planejamento de reabilitação com mock up" no cursos avançados ÚNICA concluído no dia 12 de Março de 2024.

Manaus 12 de Março de 2024

Profa. Msc Larissa Alves
Coordenadora do Curso



UFAM

Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria para Extensão

CERTIFICADO

*C*ertificamos que

LUCIANA ONETY RAMALHO

*Participou da "4ª Mostra de Extensão", apresentando o trabalho
"Saúde Bucal no Tupé", realizada no período de 26 a 28
de novembro de 2003, promovida pela Pró-Reitoria
para Extensão da Universidade Federal
do Amazonas.*

Manaus, 03 de maio de 2004.

Anete Rubim
Coordenador

Sylvio Ruy
Pró-Reitor para Extensão



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho Diretor da Faculdade de Odontologia - FAO

Informação nº resposta recurso/2025/CONDIRFAO/FAO/UFAM

Interessado: @nome_interessado@

Referência: RESPOSTA AO REQUERIMENTO APRESENTADO PELA CANDIDATA LUCIANA ONETY RAMALHO, SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, ÁREA DE PRÓTESE DENTÁRIA, EDITAL N.05/2025.

DO REQUERIMENTO

A candidata apresenta recurso quanto à pontuação atribuída à Prova de Títulos, mais especificamente no item referente à NAA – Nota das Atividades Acadêmicas, conforme previsto no edital supracitado e que, para julgamento, são consideradas as escalas de valores constantes na Seção III, Tabelas I, II e III da Resolução nº 008/2009- CONSUNI.

Após a divulgação do resultado da análise dos títulos, considerando o valor de 3,77 a ela atribuído - notas das atividades acadêmicas - solicita detalhamento de como foi feito o cálculo para a obtenção da referida nota visto que, em seu entendimento, o valor supra referido não corresponde às informações por ela apresentadas, constantes no currículo Lattes e documentos comprobatórios entregues na data estabelecida, conforme edital 0005/2025.

EM RESPOSTA

A Banca Avaliadora, inicialmente, esclarece que, em processos seletivos anteriores da Universidade Federal do Amazonas, as normas previam a consideração apenas das atividades realizadas nos cinco anos anteriores para a Prova de Títulos. Contudo, reconhecem que o Edital nº 005/2025 e a Resolução nº 008/2009-CONSUNI, que regem este processo seletivo simplificado, não estabelecem qualquer limitação temporal para a avaliação dos títulos. Diante disso, pedem desculpas formalmente pelo equívoco inicialmente cometido e informa que realizaram a recontagem da pontuação de todos os candidatos, de modo a garantir a isonomia e a transparência do processo.

Segue a análise Detalhada do Recurso da candidata Luciana Onety Ramalho

Solicitação – Item 1: Atividade de Ensino – Especialização

Pedido da candidata: Reconhecimento da atuação como docente de curso de especialização.

Análise da Banca: O documento apresentado não especifica disciplinas ou carga horária. Não foram, portanto, contabilizadas disciplinas de especialização.

Solicitação – Item 2: Atividades de Ensino – Graduação (FAO/UFAM)

Pedido da candidata: Consideração de 6 disciplinas ministradas.

Análise da Banca: Foram comprovadas 8 disciplinas, considerando a contabilização por semestre, conforme a Resolução nº 008/2009-CONSUNI.

Solicitação – Item 3: Atividades de Ensino – Graduação (UNINORTE)

Pedido da candidata: Reconhecimento de 11 disciplinas.

Análise da Banca: Foram comprovadas 42 disciplinas, considerando a contabilização por semestre, conforme a Resolução nº 008/2009-CONSUNI.

Solicitação – Item 4: Atividades de Ensino – Graduação (FAMETRO)

Pedido da candidata: Reconhecimento de 10 disciplinas.

Análise da Banca: Foram comprovadas 45 disciplinas, considerando a contabilização por semestre, conforme a Resolução nº 008/2009-CONSUNI.

Pontuação: A pontuação foi alterada. Foram comprovadas e contabilizadas 95 disciplinas de graduação por semestre, com pontuação total de 47,5 pontos, submetidos posteriormente à proporcionalidade, conforme a Resolução.

Solicitação – Item 5: Orientações de TCC

Pedido da candidata: Contabilização de 10 orientações de alunos.

Análise da Banca: Foram apresentados comprovantes de 6 Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), sendo 4 em dupla e 2 individuais, totalizando 10 alunos orientados.

Pontuação: Conforme estabelecido na Resolução nº 008/2009-CONSUNI, a pontuação para este item deve ser atribuída por aluno orientado. Assim, a Banca Examinadora considerou a pontuação correspondente a 10 alunos, totalizando 5,0 pontos, submetidos posteriormente à ponderação, conforme a Resolução.

Solicitação – Item 6: Participação em Projeto de Extensão

Pedido da candidata: Reconhecimento da participação no projeto “Saúde Bucal no Tupé”.

Análise da Banca: Os documentos apresentados comprovam participação em eventos de extensão (Mostra de Extensão e premiação), porém não comprovam participação formal em projeto de extensão institucionalmente aprovado, conforme os critérios da Resolução nº 008/2009-CONSUNI.

Pontuação: Mantida sem alteração.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O resultado retificado será encaminhado para homologação e publicação, conforme os trâmites regimentais.

Manaus, 18 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Carina Toda, Presidente**, em 18/06/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2647723** e o código CRC **16EDD4BE**.

Av. Ministro Waldemar Pedrosa, n. 1539 - Bairro Praça 14 de Janeiro - Telefone:
CEP 69025-050, Manaus/AM, diretoriafao@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.024928/2025-73

SEI nº 2647723